



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.314, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

## ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**ATIVIDADE: 2.074 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação**

**ELEMENTO:**

3.3.90.36.00.00.1.02.0500

R\$ 100.000,00

**Total do Crédito Especial**

**R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do Superávit do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

**Art. 5º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de agosto de 2025.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:4620557803

4

Assinado de forma digital por

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Dados: 2025.08.05 10:02:29 -04'00'

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**ANEXO DA LEI Nº. 2.314, DE 05 DE AGOSTO DE 2025**  
**Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.**

| Fonte de Recurso | Ativo Financeiro     | Passivo Financeiro | Superávit            | Créditos Utilizados | Saldo Superávit      |
|------------------|----------------------|--------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| 01.02.500        | R\$<br>26.405.131,88 | R\$<br>0,00        | R\$<br>26.405.131,88 | R\$<br>5.705.564,97 | R\$<br>20.699.566,91 |

Campos de Júlio, 05 de agosto de 2025.

IRINEU MARCOS  
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU  
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034  
Dados: 2025.08.05 10:02:42 -04'00'

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

# CAMPOS DE JÚLIO



**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

3.3.90.39.00.00.2.032.02.0501 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 500.000,00

**Total suplementação R\$ 500.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

**Art. 5º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de agosto de 2025.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**ANEXO DA LEI Nº. 2.313, DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

**Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.**

| Fonte de Recurso | Ativo Financeiro | Passivo Financeiro | Superávit        | Créditos Utilizados | Saldo Superávit  |
|------------------|------------------|--------------------|------------------|---------------------|------------------|
| 02.0501          | R\$ 3.188.536,15 | 0,00               | R\$ 3.188.536,15 | R\$ 1.185.352,18    | R\$ 2.003.183,97 |

Campos de Júlio, 05 de agosto de 2025.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT**

**LEI Nº. 2.314, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.**

**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme especificado a seguir:

**ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**ATIVIDADE: 2.074 - Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação**

**ELEMENTO:**

3.3.90.36.00.00.1.02.0500 R\$ 100.000,00

**Total do Crédito Especial R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do Superávit do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

**Art. 3º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

**Art. 5º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de agosto de 2025.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**ANEXO DA LEI Nº. 2.314, DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

**Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.**



| Fonte de Recurso | Ativo Financeiro | Passivo Financeiro | Superávit     | Créditos Utilizados | Saldo Superávit |
|------------------|------------------|--------------------|---------------|---------------------|-----------------|
|                  | R\$              | R\$                | R\$           | R\$                 | R\$             |
| 01.02.500        | 26.405.131,88    | 0,00               | 26.405.131,88 | 5.705.564,97        | 20.699.566,91   |

Campos de Júlio, 05 de agosto de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

LEI Nº. 2.315, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00.2.075.02.0500 Material de Consumo R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00.00.2.084.02.0500 Material de Consumo R\$ 80.000,00

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00.2.075.02.0500 Material de Consumo R\$ 100.000,00

3.3.90.30.00.00.2.084.02.0500 Material de Consumo R\$ 80.000,00

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

PROJETO: 2.075 Educação alimentar do ensino fundamental com saberes e sabores do campo

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.2.075.02.0500 Material de Consumo R\$ 100.000,00

PROJETO: 2.084 Educação alimentar do ensino infantil com saberes e sabores do campo

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.2.075.02.0500 Material de Consumo R\$ 80.000,00

Total da Suplementação R\$ 180.000,00

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundo de anulação parcial ou total da(s) seguinte (s) dotação (es) orçamentária (s):

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 Departamento de Educação

(795) 3.3.90.32.00.00.1.047.02.0500 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 180.000,00

Total da Anulação R\$ 180.000,00

**Art. 5º** Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

**Art. 7º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 05 de agosto de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.316, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que apresenta à deliberação da Câmara Legislativa Municipal o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente  
Unidade: 11.01 Departamento Agropecuário  
Função: 04 Administração  
Sub-função: 392 - Difusão Cultural  
Programa: 0008 Valorização e Promoção da Cultura